



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

**DECRETO Nº 032/2017**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2089 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento do Instituto de Pensão, Aposentadorias e Benefícios do Município de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**.

**Art. 2º** - A cobertura do crédito que se refere ao art. 1º será proveniente de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0006	/1601.0927200632.113-3190.11.01-29	60.000,00	
0022	/1601.0927200632.210-3390.08.00-29	15.000,00	
0005	/1601.0927200632.113-3190.05.00-29		15.000,00
0013	/1601.0927200632.113-3390.39.00-29		60.000,00
<b>Totais:</b>		<b>75.000,00</b>	<b>75.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cordeiro, 02 de março de 2017.

  
**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito